



LEI Nº 634/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina a Rua Serapião Machado da Ponte no Município de Tianguá e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Natália Félix da Frota, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Serapião Machado da Ponte, com travessas nas ruas Adauto Damasceno e Vasconcelos e Coronel João Damasceno, uma rua no Bairro Estádio no Município de Tianguá- Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 03 de Outubro de 2011.

NATÁLIA FÉLIX DA FROTA

Prefeita Municipal